## Câmara dos Deputados





Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 2.295, DE 2000, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem para 30 (trinta) horas semanais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a imediata inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 2.295, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a Lei nº 7.498, de 1986, fixando a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem em seis horas diárias e trinta horas semanais.

O exercício destas profissões é muito desgastante e implica vários riscos para a saúde física e mental dos profissionais, além do contato com patologias diversas e, muitas vezes, contagiosas.

A redução da carga horária diária e semanal possibilitará um descanso maior e consecutivamente a redução do nível de estresse que trará como resultado a melhora na prestação dos serviços e a humanização das relações.

Sala de Sessões,

de

de 2011.

D 2 MAR 2011

Deputada MARINHA RAL PMDB/RO

